



35769709



08020.004575/2026-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, Sala 523, - Bairro
Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900
Telefone: (61) 2025-3777 / 9004 e Fax: @fax_unidade@ -
www.gov.br/mj/pt-br

PLANO DE TRABALHO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 4/2026 PROCESSO 08020.004575/2026-12

Processo: 08020.004575/2026-12.

Código do Plano de Ação na Plataforma
TRANSFeregov.br: 00905320260001-005959

Plano de Trabalho do Termo de Execução
Descentralizada nº XX/2026 celebrado entre a Secretaria
Nacional de Segurança Pública e a Universidade de Brasília -
(UnB).

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Órgão/Entidade Descentralizadora - UG/Gestão Repassadora	Ministério da Justiça e Segurança Pública / Secretaria Nacional de Segurança Pública
CNPJ	00.394.494/0005-60
Endereço	Esplanada dos Ministérios - Bloco T, Edifício Sede, 5º Andar, Sala 504
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.064-900
Telefones / Fax:	(61) 2025-3347
E-mail	protocolo@mj.gov.br
Nome do Responsável	Camila Pintarelli
CPF do Responsável	**876.388 -**
Cargo/Função da Responsável	Diretora do Fundo Nacional de Segurança Pública
Matrícula da Responsável:	3400330/SIAPE
	Portaria MJSP nº 665, de 24 de junho de 2024, publicada no DOU em 26/06/2024, Edição 121, seção

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	1, Página - Delega e subdelega competências aos dirigentes do Ministério da Justiça e Segurança Pública e das entidades vinculadas. Portaria SE/MJSP nº 1.411, de 25 de novembro de 2021, publicada no DOU em 25/11/2021, Edição Extra 221-A, Seção 1, Página 2 - Delegação e subdelegação de competências aos dirigentes do MJSP. Portaria SENASP/MJSP nº 499, de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 31/01/2023, Edição 22, Seção 1, Página 21 - Subdelegação de competências à Diretora de Gestão do FNSP. Portaria da CC/PR nº 324, de 18 de março de 2024, publicada no DOU em 19/03/2024, Edição 54, Seção 2, Página 1 - Nomeação da Diretora de Gestão do FNSP.
1.2. UG SIAFI	UG 200331 - Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP
Unidade responsável pelo acompanhamento	UG 200426 - Diretoria de Ensino e Pesquisa - DEP

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Órgão/Entidade Descentralizada - UG/Gestão Receptora	Universidade de Brasília - UnB
CNPJ	00.038.174/0001-43
Endereço	Campus Universitário Darcy Ribeiro - Prédio da Reitoria - Asa Norte
Cidade/UF/CEP	Brasília / DF / CEP: 70.910-900
Telefones / Fax:	(61) 3107-0246
E-mail	unb@unb.br
Nome do Responsável	Prof. ^a Rozana Reigota Naves
CPF do Responsável	***.614.311-**
Cargo/Função da Responsável	Professora e Reitora
Matrícula da Responsável:	1017756/SIAPE
Identificação do Ato que confere poderes para assinatura	Nomeada pelo Presidente da República por meio do Decreto de 22 de novembro de 2024, com publicação no Diário Oficial da União, em 22 de novembro de 2024; Art. 13 do Decreto nº 10.426,

	de 16 de julho de 2020.
2.2. UG SIAFI	154040 – UnB – Universidade de Brasília

3. **TÍTULO DO PROJETO**

3.1. Revisão para finalização e publicação (revisão de mérito e metodológica, ortográfica, gramatical e diagramação) da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais do SUSP.

4. **PERÍODO DE EXECUÇÃO**

4.1. 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

5. **VALOR TOTAL**

5.1. R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).

6. **OBJETO**

6.1. Promover a revisão final, diagramação e publicação da Matriz Curricular Nacional.

6.2. Propriedade Intelectual:

6.2.1. Cotitularidade entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública e a UnB: A titularidade da propriedade intelectual e a participação nos resultados da exploração das criações cabe tão somente a Senasp.

7. **DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:**

7.1. **Meta 1: Revisão de mérito, ortográfica e gramatical da Matriz Curricular Nacional.**

- **Ação 1.1:** Revisar no mérito, metodologicamente, a Matriz Curricular Nacional
- **Ação 1.2:** Revisar ortograficamente a Matriz Curricular Nacional
- **Ação 1.3:** Revisar gramaticalmente a Matriz Curricular Nacional
- **Produto** - Matriz Curricular Nacional revisada

7.2. **Meta 2: Diagramação da Matriz Curricular Nacional.**

- **Ação 2.1:** Locação de mão-de-obra especializada para a diagramação
- **Produto** - Matriz Curricular Nacional diagramada

8. **JUSTIFICATIVA**

8.1. A presente demanda é uma iniciativa da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública - Senasp/MJSP, e tem como escopo principal a contratação de equipe revisora para finalização (revisão final,

ortográfica, gramatical, diagramação, e eventual impressão) da Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais do SUSP.

8.2. Este projeto está relacionado à ação estratégica n. 10: "Aperfeiçoar as atividades de segurança pública e defesa social por meio da melhoria da capacitação e da valorização dos profissionais, do ensino e da pesquisa em temas finalísticos e correlatos." previsto no [Decreto Nº 10.822, de 28 de setembro de 2021](#)).

8.3. No que concerne à Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social - PNSPDS, esse projeto se conecta ao art. 6º da [Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018](#)), notadamente no que concerne a "XI – estimular a padronização da formação, da capacitação e da qualificação dos profissionais de segurança pública, respeitadas as especificidades e as diversidades regionais, em consonância com esta Política, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal";

8.4. A celebração do presente Termo de Execução Descentralizada justifica-se pela necessidade estratégica de elaboração, revisão e consolidação da Matriz Curricular Nacional (MCN) para a formação e capacitação dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), em consonância com os princípios estabelecidos pela Lei nº 13.675/2018, que institui a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS).

8.5. A complexidade contemporânea da segurança pública brasileira exige um modelo formativo nacionalmente orientado, que ultrapasse abordagens meramente operacionais ou repressivas, incorporando fundamentos científicos, jurídicos, sociológicos e criminológicos, além de uma perspectiva crítica voltada à promoção dos direitos humanos, à prevenção das violências, à legalidade das ações estatais e ao fortalecimento da cidadania.

8.6. Nesse sentido, a realização de uma revisão de mérito independente atende ao compromisso de garantir que a sociedade, os entes federativos e os próprios profissionais de segurança pública tenham um documento com validade interna e externa, realizada sobre os seguintes aspectos:

- a coerência interna da matriz;
- a adequação dos conteúdos às atribuições legais dos profissionais do SUSP;
- a consonância com os princípios do Estado Democrático de Direito, dos direitos humanos e do uso legítimo da força;
- a atualização frente a novos desafios, tecnologias e contextos sociais.

8.7. Nesse contexto, a proposta de revisão final, diagramação e publicação da Matriz Curricular Nacional do SUSP elaborada pela Senasp será orientada pelo acúmulo teórico e metodológico desenvolvido pela Universidade de Brasília (UnB), cuja produção acadêmica está amplamente reconhecida nos

campos da criminologia, sociologia do sistema penal, políticas públicas de segurança, controle social, e do Direito.

8.8. O referencial adotado contribui para a revisão geral de uma matriz curricular:

- alinhada aos pressupostos do Estado Democrático de Direito;
- comprometida com a formação ética, técnica e política dos profissionais do SUSP;
- orientada por evidências científicas e por uma leitura crítica das políticas de segurança pública no Brasil.
- Alinhada às contribuições de direito internacional.

8.9. No tocante à viabilidade de descentralização de recursos para execução da **Revisão final e publicação da Matriz Curricular Nacional**, enfatiza-se que o em seu inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.426, de 16 de junho de 2020 define como uma das hipóteses para celebração do TED a "execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua", o que, claramente, se configura no presente caso.

9. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

10. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

10.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

11. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

11.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Limpeza e conservação;
2. Apoio administrativo, técnico e operacional;
3. Serviços de energia elétrica;
4. Vigilância ostensiva;
5. Serviços de água e esgoto;
6. Manutenção e conservação de bens imóveis;
7. Infraestrutura de TIC; e

8. Locação de mão de Obra.

12. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	INÍCIO	FIM
01	Revisão de Mérito, ortográfica e gramatical	Relatório	2	R\$ 106.600,00	R\$ 213.200,00	Mês 1	Mês 2
02	Diagramação	Relatório	1	R\$ 31.600,00	R\$ 31.600,00	Mês 2	Mês 3
03	Relatório de cumprimento do objeto (Apto à impressão e publicação em sítio da internet)	Relatório	3	-	-	Mês 3	Mês 3

12.1. As colunas início e fim têm como referência o mês de assinatura deste TED.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR DO REPASSE
Junho/2026	R\$ 244.800,00

14. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

14.1. Plano de Aplicação Detalhado

RECEITAS					
A - Total de Receitas				R\$ 244.800,00	
AUXÍLIO FINANCEIRO PESQUISADORES					
Beneficiário	Modalidade	Quantidade	Período	Valor Unitário	Valor Total
Pesquisador	Pesquisador Senior A	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	Pesquisador Senior A	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	Pesquisador Senior A	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	Pesquisador Senior A	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
Pesquisador	Pesquisador Senior A	1	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00

Pesquisador	Apoio Téc. à PD&I B	1	3	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
Pesquisador	Pesquisador Senior A	1	3	R\$ 9.000,00	R\$ 27.000,00
Subtotal					R\$ 186.000,00
OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA					
Diagramador	RPA	1	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
INNS Patronal	RPA	1	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
Subtotal					R\$ 18.000,00
OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA					
Fundação de Apoio	Pessoa Jurídica	1	1	R\$ 16.320,00	R\$ 16.320,00
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA					
UnB	Locação de mão de obra	1	1	R\$ 24.480,00	R\$ 24.480,00
Subtotal					R\$ 40.800,00
Total Geral					R\$ 244.800,00

14.2. Plano de Aplicação Consolidado

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	NÃO	R\$ 204.000,00
33.90.39	SIM	R\$ 16.320,00
33.90.37	SIM	R\$ 24.480,00
Valor Total		R\$ 244.800,00

15. PROPOSIÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

ROZANA RIGOTA NAVES

Universidade de Brasília - UnB

Responsável pela Unidade Descentralizada

16. APROVAÇÃO

Brasília/DF, na data da assinatura.

assinado eletronicamente

CAMILA PINTARELLI

Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública

Responsável pela Unidade Descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Usuário Externo**, em 03/07/2026, às 20:44, com



fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Kühl Pintarelli, Diretor(a) de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública**, em 07/07/2026, às 14:00, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **35769709** e o código CRC **BE4FC460**. O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº
08020.004575/2026-12

SEI nº 35769709